PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA – SP

Praça Cônego Siqueira, 27– CEP 12530-000 CUNHA-SP - FONE –FAX (012) 571-1166

LEI Nº823/99

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 786/97.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:.

ARTIGO 1º - Da nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 786/97

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Convênio para:

Item I – Implantação de 6.400 m de Adutora de Água Bruta, com Aquisição de 2.400 m de tubulação a saber: 550 m de .Ø 1,20 a 0,40 m de C. A., 1.370 m de Ø 250 mm DEFOFO e 480 m de Ø 250 mm de DEFOFO, junta elástica, peças, anéis e acessórios, interligando a captação do Ribeirão do Jacuí – Monjolo à nova ETA no Bairro Nova Cunha, incluindo instalação de ventosas e válvulas de descarga e construção de interligações e travessias.

Item 2 – Construção de Reservatório de 200m3 de concreto armado semi-enterrado junto à nova ETA, localizado no Bairro Nova Cunha.

Item 3 - Construção de 2.320 m de Rede da Água Tratada, ligando a nova ETA ao Reservatório "01" ( linhas 02 e 03 ), Ø 100 mm, PVC, no Bairro Alto do Jovino.

Item 4 – Construção de 1.800 m de Rede da Água Tratada, linhas 01, 04 e 05, Ø 75 mm, PVC, ligando a nova ETA ao Bairro do Cajuru.

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei n.º 786/97.

ARTIGO3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Cunha, 07 de junho de 1.999

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA